



LEI Nº 4.728, DE 29 DE AGOSTO DE 1984 - D.O. 29.08.84.

Autor: Deputado Alves Ferraz

Declara de utilidade pública o Clube de Mães de Barão de Melgaço, com sede naquele município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins de direito, o Clube de Mães de Barão de Melgaço, com sede naquele município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de agosto de 1984.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.